

MATRÍCULA

9225

FICHA

1

376

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Apartamento 408, do bloco 01, da Rua dos Limites, nº858, Realengo, na Freguesia de Campo Grande, que corresponde à fração ideal de 0,00312727 do terreno designado por lote 02, do PAL 38.641. -x-
PROPRIETÁRIOS: 1) **HELIO ALBERTO COSTA GURGEL**, brasileiro, comerciante, inscrito no RG sob o nº2817054, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº373.858.017-49; 2) **CLDOMIR GURGEL DO CARMO**, aposentado, inscrito no RG sob o nº3213876, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº102.560.917-49, e sua mulher **EAIDEE COSTA GURGEL**, do lar, inscrita no RG sob o nº33809, SSP/CE, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido por compra feita a Cooperativa Habitacional do Comércio - Coopnac, conforme escritura de 16/09/1983, do 18º Ofício desta cidade, Lº3904, fs.58, registrada no 4º Registro de Imóveis, sob o R-3 da matrícula 86.581, em 01/07/1985, e a construção averbada sob o AV-8 da matrícula 46.925, em 11/05/1983, tendo sido o habite-se concedido em 17/03/1983. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº590198 (MP), CL nº2862-1. Matrícula aberta aos 16/08/2016, por HSL.

AV - 1 - M - 9225 - ÔNUS: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-2 e AV-3 da matrícula 46.925, e averbado no AV-1 da matrícula 86.581, em 01/07/1985, imóvel hipotecado a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº00.360.305/0198-08, que caucionou seus direitos creditórios em favor do BNH. Em 16/08/2016, por HSL.

AV - 2 - M - 9225 - SERVIDÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, sob o AV-2 da matrícula 86.581, em 01/07/1985, que conforme contrato de 04/10/1982, rerratificado por outro de 28/02/1983, a proprietária institui servidão administrativa, constituída de uma faixa de terreno que mede 3,60m de largura, por 74,00m de comprimento de natureza "non aedificandi", dentro do terreno onde passarão tubulações subterrâneas para o deságue de águas pluviais, provenientes do terreno situado a montante e acima referido ligando o Rio Cantarino, a qual encontra-se registrado sob o R-10 da matrícula 46.925, do Lº2H-5, às fs.274, em 12/09/1983. Em 16/08/2016, por HSL.

AV - 3 - M - 9225 - SUB-ROGAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-4 da matrícula 86.581, em 01/07/1985, que pela escritura de 16/09/1983, do 18º Ofício desta cidade, Lº3904, fs.58, os proprietários, sub-rogaram-se na dívida da hipoteca objeto do AV-1, no valor de Cr\$429.022,62 equivalente em 30/03/1983 a 147445064 UPC's, a ser paga em 264 meses, em prestações mensais e consecutivas, sendo o valor da 1ª prestação de Cr\$47.347,24, vencendo-se em 30/03/1983, juros de 8,1%a.a, efetiva de 8,40758%a.a, plano PES/SF, sendo as demais cláusulas constantes do título. Em 16/08/2016, por HSL.

AV - 4 - M - 9225 - CAUÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, sob o AV-5 da matrícula 86.581, em 01/07/1985, que pela escritura de 16/09/1983, do 18º Ofício desta cidade, Lº3904, fs.58, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ratificou a caução dada ao BNH. Em 16/08/2016, por HSL.

AV - 5 - M - 9225 - PENHORA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-6 e averbado sob o AV-7 da matrícula 86.581, em 05/04/2005, que pelo Mandado da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, expedido em 06/07/2004, extraído dos autos de execução fiscal (processo nº2003120029456-1), proposta pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO contra **HÉLIO ALBERTO COSTA GURGEL** e outro, capeando auto de penhora de 18/08/2004, foi o imóvel desta matrícula penhorado em garantia da dívida no valor de R\$134,19. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 4.593/2015, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 16/08/2016, por HSL.

AV - 6 - M - 9225 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-8 da matrícula 86.581, em 12/11/2013, que foi registrada na ficha auxiliar sob o nº2.341, a convenção de

MATRÍCULA
9225

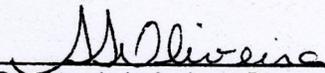
FICHA
1-v

377

condomínio do imóvel desta matrícula. Em 16/08/2016, por HSL.

R - 7 - M - 9225 - PENHORA: Prenotação nº 9197, aos 24/06/2016. De acordo com a certidão, expedida em 25/01/2016, pela 3ª Vara Cível da Regional de Bangu, nesta cidade, capeando termo de penhora lavrado na mesma data, extraídos dos autos de execução de título extrajudicial nº0010952-67.2004.8.19.0204 (2004.204.011087-9), ajuizada por **CONDOMÍNIO LIMITES**, em face de **HELIO ALBERTO COSTA GURGEL, CLODOMIR GURGEL DO CARMO** e sua mulher **HAIDEE COSTA GURGEL**, foi o imóvel desta matrícula penhorado para execução da dívida no valor de **RS116.901,99**. Nomeado **HÉLIO ALBERTO COSTA GURGEL**, já qualificado, depositário do bem. Registro concluído aos 16/08/2016, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºEBRF 47866 SMA.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, 16/08/2016


12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ
Escrevente: Angelica de Araujo Oliveira
Mat. 94-12910

Emolumentos: R\$ 66,90
Fundrat..... R\$ 1,33
Lei 3217..... R\$ 13,38
Fundperj..... R\$ 3,34
Funperj..... R\$ 3,34
Funarpen..... R\$ 2,67
ISS..... R\$ 3,35
Total..... R\$ 94,31

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBRF 47867 EBB
Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>